

1. **AUTÓGRAFO Nº 0040-2010**

2. **AO PROJETO DE LEI Nº 0039-2010**

1. **Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento da Câmara Municipal, para os fins que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.
2. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.
3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 10 de maio de 2010.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de maio de 2010.

**ALMIRA RIBAS GARMS  
VILLARINO**

Presidente da Câmara

**JOÃO RIO ZAMPRONIO**

Vice-Presidente

**MIGUEL CANIZARES JÚNIOR**

1º Secretário

**PAULO ROBERTO PEREIRA**

2º Secretário

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**

Secretária Geral

